

Resolução CMAS nº 07, de 07 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação das Emendas Parlamentares; Emenda Parlamentar nº programação 350830620220002 – ano base 2022, destinada para Manutenção e Custeio da Entidade Casa da Família de Cabralia Paulista e Emenda Parlamentar nº programação 350830620220003 – ano base 2022, destinada para Manutenção e Custeio da Entidade Colônia de Idosos de Cabralia Paulista.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº024 de 16 de outubro de 2017;

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária nº 01 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 07 de junho de 2022;

Considerando a apresentação de Emenda Parlamentar nº 202281000306 - Ano Base 2022, funcional programática nº082445031219G0001, cujo objeto é a Manutenção e Custeio da Entidade Casa da Família de Cabralia Paulista, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Considerando a apresentação de Emenda Parlamentar nº 202281000306 – Ano Base 2022, funcional programática nº082445031219G0001, cujo objeto é a Manutenção e Custeio da Entidade Colônia de Idosos de Cabralia Paulista, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

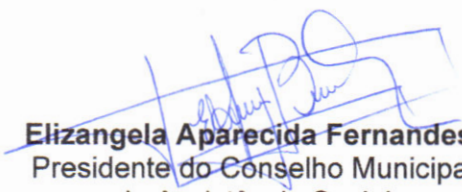
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar supramencionada, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para Manutenção e Custeio da Entidade Casa da Família;

Art. 2º Aprovar a Emenda Parlamentar supramencionada, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para Manutenção e Custeio da Entidade Colônia de Idosos;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista (SP), 07 de junho de 2022.



Elizangela Aparecida Fernandes
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social